

RAHD

Habilitações Administrativas



ANÁLISE DE HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

FALÊNCIA DE IVE DORNELLES WILKE GIORDANO

PROCESSO N.º 5019401-66.2022.8.21.0001

CREDOR(A): PET A SEC LOCAÇÃO DE TOALHAS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.878.007/0001-40

REQUERIMENTO: 25/11/2022, VIA PORTAL ELETRÔNICO www.administradorjudicial.adv.br

Categoria	Valor no edital do art. 99, § 1º
Art. 83, I	
Art. 83, II	
Art. 83, III	
Art. 83, VI	
Art. 83, VII	
Art. 83, VIII	
Art. 83, IX	
Extraconcursal	

Categoria	Pedido do(a) Credor(a)
Art. 83, I	
Art. 83, II	
Art. 83, III	
Art. 83, VI	R\$ 5.468,32
Art. 83, VII	
Art. 83, VIII	
Art. 83, IX	
Extraconcursal	

Categoria	Conclusão da Administração Judicial
Art. 83, I	
Art. 83, II	
Art. 83, III	
Art. 83, VI	R\$ 5.199,98
Art. 83, VII	
Art. 83, VIII	
Art. 83, IX	
Extraconcursal	

Composição do crédito arrolado no QGC		Composição do crédito descrito pelo(a) requerente:	
Origem: item prejudicado		Origem: cumprimento de sentença n.º 5050982-41.2018.8.21.0001	
Contraditório da Falida:			
A falida não apresentou contraditório.			
Análise da Administração Judicial:			
Trata-se de pedido de habilitação de crédito formulado pela parte credora descrita acima, do valor de R\$ 5.468,32, atualizado até 24/05/2022, proveniente de débito decorrente da prestação de serviços de alugueis de toalhas, cobrado no cumprimento de sentença n.º 5050982-41.2018.8.21.0001. Para fins de habilitação de crédito no processo de insolvência, incumbe à parte credora comprovar a titularidade, a origem, a liquidez e a exigibilidade do crédito vindicado, cujo cálculo deverá estar atualizado até a data da decretação da falência da devedora (vide artigos 6º, parágrafo 1º, 9º e 124 da Lei n.º 11.101/2005). Dito isso, a partir de análise extraída do conjunto documental apresentado, extrai-se que a parte autora logrou parcial êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos autorizadores elencados pela legislação especial, tendo em vista que a conta encontra-se atualizada para a data do termo legal, e não da decretação da falência. Assim, esta administradora judicial procedeu à retificação de ofício do cálculo, alcançando-se a quantia de R\$ 5.199,98. Em relação à classificação do crédito, inexistiu controvérsia acerca do seu enquadramento na categoria quirografária, tendo em vista que o crédito é composto por dívida de descumprimento de contrato de prestação de serviço locatício, sem garantia.			
Conclusão:			
Acolhe-se parcialmente a habilitação apresentada, a fim de ser habilitado o crédito de R\$ 5.199,98 em favor de PET A SEC LOCAÇÃO DE TOALHAS LTDA., na categoria quirografária, prevista no artigo 83, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005.			

RAHD

Análises Processuais de Ofício



SUMÁRIO

I. DO CRÉDITO DA PARTE AUTORA DO PEDIDO DE FALÊNCIA	2
ANTONIO PAULO LACERDA BIURRUM	2
II. DAS ANÁLISES PROCESSUAIS	2
ANDRADE E EEDEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	2
ALANA FINATO DOS SANTOS	3
CAROLINA FERREIRA COSTA	4
DOUGLAS GHIRALDELLO RODRIGUES	4
EIXOSUL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	5

I. DO CRÉDITO DA PARTE AUTORA DO PEDIDO DE FALÊNCIA

Processo:	5019401-66.2022.8.21.0001
Tipo:	Pedido de Falência
Fase:	Verificação Administrativa de Crédito
Parte Autora:	Antonio Paulo Lacerda Biurrum (CPF 398.983.930-68)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31)
Valor da Causa:	R\$ 143.301,06 (atualizado até 10/02/2022)
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de pedido de falência, em que a parte autora objetiva a cobrança de locatícios vinculados ao contrato de locação do imóvel matriculado sob o n.º 136.517 no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, pactuado em 07/06/2019. Identificado que a dívida é certa, líquida e exigível, bem como observado que nenhum pagamento foi realizado no bojo da demanda – que, posteriormente, gerou o decreto de quebra da empresa –, o crédito foi habilitado no processo falimentar. Em relação ao <i>quantum</i> devido, para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, esta administradora judicial providenciou a retificação de ofício do cálculo, chegando-se à quantia de R\$ 170.814,40, classificada como quirografária (artigo 83, inciso VI, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005).

II. DAS ANÁLISES PROCESSUAIS

Processo:	5001629-95.2019.8.21.0001
Tipo:	Execução de Título Extrajudicial
Fase:	Executória
Parte Autora:	Andrade e Eeden Advogados Associados (CNPJ 25.309.706/0001-60)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31) Ive Dornelles Wilke Giordano (CPF 826.325.700-00) Elisabethe Souza Dorneles (CPF 261.106.950-68)
Valor da Causa:	R\$ 3.257,34 (atualizado até 03/04/2019)
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de execução de título extrajudicial, em que a parte exequente objetiva a cobrança de honorários advocatícios contratuais pactuados no dia 28/11/2018, porém, inadimplidos.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

	Identificado que a dívida é certa, líquida e exigível, bem como observado que nenhum pagamento foi realizado no bojo da demanda executiva, o crédito foi habilitado no processo falimentar. Em relação ao <i>quantum</i> devido, para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, esta administradora judicial providenciou a retificação de ofício do cálculo, chegando-se à quantia de R\$ 7.384,66, classificada como trabalhista por equiparação (artigo 83, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005).
--	--

Processo:	5002749-78.2022.8.21.1001
Tipo:	Execução de Título Extrajudicial
Fase:	Executória
Parte Autora:	Andrade e Eeden Advogados Associados (CNPJ 25.309.706/0001-60)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31) Ive Dornelles Wilke Giordano (CPF 826.325.700-00) Pet Repete Pet Shop Eireli (CNPJ 35.128.189/0001-87)
Valor da Causa:	R\$ 7.442,98 (atualizado até 30/05/2022)
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de execução de título extrajudicial, em que a parte exequente objetiva a cobrança de honorários advocatícios contratuais pactuados no dia 28/11/2018, porém, inadimplidos. Identificado que a dívida é certa, líquida e exigível, bem como observado que houve o pagamento parcial realizado no bojo da demanda executiva, o saldo do crédito foi habilitado no processo falimentar. Em relação ao <i>quantum</i> devido, para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, esta administradora judicial providenciou a retificação de ofício do cálculo, chegando-se à quantia de R\$ 4.294,52, classificada como trabalhista por equiparação (artigo 83, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005).

Processo:	0020023-27.2020.5.04.0002
Tipo:	Ação Trabalhista
Fase:	Execução
Parte Autora:	Alana Finato dos Santos (CPF 026.096.610-02)

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31) Ive Dornelles Wilke Giordano (CPF 826.325.700-00) Pet Repete Pet Shop Eireli (CNPJ 35.128.189/0001-87)
Valor da Causa:	R\$ 12.631,30
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de ação trabalhista, em que a parte autora objetiva a cobrança de rubricas trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que durou no período compreendido entre 01/03/2017 e 09/11/2019. Embora a dívida seja certa, líquida e exigível, esta administradora judicial não possui acesso à base de cálculo elaborada pelo perito nomeado no processo de origem, motivo pelo qual habilitou o valor da causa como "reserva" na falência. Na sequência, providenciará o requerimento de expedição de certidão na ação trabalhista.

Processo:	0020023-27.2020.5.04.0002
Tipo:	Ação Trabalhista
Fase:	Execução
Parte Autora:	Carolina Ferreira Costa (CPF 157.380.097-03)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31)
Valor da Causa:	R\$ 63.735,79
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de ação trabalhista, em que a parte autora objetiva a cobrança de rubricas trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que durou no período compreendido entre 01/03/2017 e 09/11/2019. Embora a dívida seja certa, líquida e exigível, esta administradora judicial não possui acesso à base de cálculo elaborada pelo perito nomeado no processo de origem, motivo pelo qual habilitou o valor da causa como "reserva" na falência. Na sequência, providenciará o requerimento de expedição de certidão na ação trabalhista.

Processo:	0021060-29.2019.5.04.0001
Tipo:	Ação Trabalhista
Fase:	Execução
Parte Autora:	Douglas Ghiraldello Rodrigues (CPF 862.607.820-04)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano

Central de Atendimento: 0800 150 1111

	(CNPJ 18.038.683/0001-31)
Valor da Causa:	R\$ 54.470,38
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de ação trabalhista, em que a parte autora objetiva a cobrança de rubricas trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que durou no período compreendido entre 02/03/2015 e 23/04/2019. Embora a dívida seja certa, líquida e exigível, esta administradora judicial não possui acesso à base de cálculo elaborada pelo perito nomeado no processo de origem, motivo pelo qual habilitou o valor da causa como "reserva" na falência. Na sequência, providenciará o requerimento de expedição de certidão na ação trabalhista.

Processo:	5037025-70.2018.8.21.0001
Tipo:	Execução de Título Extrajudicial
Fase:	Suspensão
Parte Autora:	Eixosul Importadora e Distribuidora Ltda. (CNPJ 00.391.234/0001-07)
Parte Ré:	Ive Dornelles Wilke Giordano (CNPJ 18.038.683/0001-31)
Valor da Causa:	R\$ 886,25 (atualizado até 03/2018)
Parecer da Administração Judicial	Trata-se de execução de título extrajudicial, em que a parte exequente objetiva a cobrança do título protestado n.º 998523. Identificado que a dívida é certa, líquida e exigível, bem como observado que nenhum pagamento foi realizado no bojo da demanda executiva, o crédito foi habilitado no processo falimentar. Em relação ao <i>quantum</i> devido, para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, esta administradora judicial providenciou a retificação de ofício do cálculo, chegando-se à quantia de R\$ 2.530,17, classificada como quirografária (artigo 83, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005). A mesma execução de título extrajudicial também gerou honorários advocatícios em favor da sociedade Peixoto Farias Sociedade Individual de Advocacia, inscrita na OAB/SC sob o n.º 3.982, no valor de R\$ 207,85.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Lista de Processos (9 registros):

▲ ▼	Nº Processo	▲ ▼	Data de Autuação	▲ ▼	Juízo	▲ ▼	Autor	▲ ▼	Réu	▲ ▼	Classe Judicial	▲ ▼	Último Evento
	5001626-43.2019.8.21.0001		04/04/2019 14:34:25		POA05CVFC2		ANDRADE E EEDEN ADVOGADOS ASSOCIADOS		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO e outros		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		30/10/2019 17:27:42 - Baixa Definitiva
	5001629-95.2019.8.21.0001		04/04/2019 14:46:32		POA01CVFC1		ANDRADE E EEDEN ADVOGADOS ASSOCIADOS		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO e outros		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		22/11/2022 19:01:12 - Conclusos para decisão/despacho
	5051204-72.2019.8.21.0001		10/12/2019 17:54:28		POA03CVFC2		ANDRADE E EEDEN ADVOGADOS ASSOCIADOS		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		21/05/2020 11:25:28 - Baixa Definitiva
	5078074-86.2021.8.21.0001		21/07/2021 19:29:32		POA11CVFC2		ANTONIO PAULO LACERDA BIURRUM		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		08/09/2022 02:11:38 - Baixa Definitiva
	5037025-70.2018.8.21.0001		19/04/2018 00:00:00		POA06CVFC1		EIXOSUL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		10/08/2022 18:07:58 - Processo Suspenso por Execução Frustrada
	5019401-66.2022.8.21.0001		10/02/2022 16:57:03		POAVREMPJ1		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO		OS MESMOS		FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		11/12/2022 21:59:30 - Juntada de certidão - suspensão do prazo
	5002749-78.2022.8.21.1001		30/05/2022 16:54:40		POA09JERQ1		JOAO HENRIQUE BERNARDON VAN DEN EEDEN		PET REPETE PET SHOP EIRELI e outros		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL		25/12/2022 23:59:59 - Confirmada a intimação eletrônica
	5050982-41.2018.8.21.0001		04/10/2018 00:00:00		POA04JEFC1		PET A SEC LOCACAO DE TOALHAS LTDA		IVE DORNELLES WILKE GIORDANO e outros		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		05/12/2022 11:46:55 - Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento
	5000249-05.2023.8.21.1001		23/01/2023 14:51:31		POA09JERQ1		THIAGO ANDRADE MASSIRONI e outros		PET REPETE PET SHOP EIRELI e outros		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		23/01/2023 15:31:30 - Conclusos para decisão/despacho



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Código de verificação: 14.572.496.718**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 18.038.683**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME**1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**

0021060-29.2019.5.04.0001

2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

0020023-27.2020.5.04.0002

24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

0020481-12.2019.5.04.0024

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 3766022/2023 e pelo CNPJ 18.038.683/0001-31, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

BNDT

0020481-12.2019.5.04.0024

Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes),

reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 26/01/2023 às 16:58

Capa do Processo

Nº do Processo: 5010002-10.2015.4.04.7100

Data de autuação: 25/02/2015 10:56:46

Situação: BAIXADO

Órgão Julgador: Juízo Federal da 10ª VF de Porto Alegre

Juiz(a): ANA PAULA DE BORTOLI

Competência: JEF Cível

Classe da ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Lembretes Novo

Assuntos

Partes e Representantes

AUTOR

RÉU

IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME (18.038.683/0001-31) - Pessoa Jurídica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (00.360.305/0001-04) - Entidade

GILBERTO ANTONIO PANIZZI FILHO rs047284 PC063480

Informações Adicionais (Prevenção: NÃO executada)

Ações

Acesso íntegra do processo Mandado de Segurança Movimentar/Peticionar Recurso de Medida Cautelar

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
36	03/10/2016 17:42:26	Baixa Definitiva	MWP09	Evento não gerou documento
35	03/10/2016 17:42:05	Trânsito em Julgado	MWP09	Evento não gerou documento
34	03/10/2016 17:27:00	Lavrada Certidão	HRW	CERT1
33	14/09/2016 22:58:59	Juntada - Carta pelo Correio Comprovante de entrega - Destinatário: IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME Carta postada em 01/09/2016 Carta entregue em 06/09/2016	SECJF	Evento não gerou documento
32	02/09/2016 19:44:34	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 29	RS053911	Evento não gerou documento
31	30/08/2016 11:22:39	Expedido Carta pelo Correio - 1 carta enviada IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME: 1 carta	SECJF	Evento não gerou documento
30	18/08/2016 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 29	SECJF	Evento não gerou documento
29	08/08/2016 15:47:10	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença (RÉU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (32 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 22/08/2016 00:00:00 Data final: 02/09/2016 23:59:59	LWP01	Evento não gerou documento
28	08/08/2016 15:18:17	Sentença sem Resolução de Mérito - tipo C	APB07	SENT1
27	08/03/2016 17:40:59	Autos com Juiz para Sentença	MWP09	Evento não gerou documento
26	24/02/2016 12:54:11	Lavrada Certidão	vty	CERT1
25	21/12/2015 22:23:35	Juntada - Carta pelo Correio Comprovante de entrega - Destinatário: IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME Carta postada em 15/12/2015 Carta entregue em 15/12/2015	SECJF	Evento não gerou documento
24	11/12/2015 11:04:51	Expedido Carta pelo Correio - 1 carta enviada IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME: 1 carta	SECJF	Evento não gerou documento
23	05/11/2015 22:10:43	Juntada - Carta pelo Correio Devolvida sem cumprimento - Destinatário: IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME Carta postada em 06/10/2015 Carta entregue em 03/11/2015	SECJF	Evento não gerou documento
22	02/10/2015 11:07:52	Expedido Carta pelo Correio - 1 carta enviada IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME: 1 carta	SECJF	Evento não gerou documento
21	21/09/2015 16:56:45	Ato Ordinatório	MWP09	ATOORD1
20	14/09/2015 11:30:11	PETIÇÃO	RS064093	Evento não gerou documento
19	01/09/2015 01:10:50	Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 17	SECJF	Evento não gerou documento
18	22/08/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 17	SECJF	Evento não gerou documento
17	12/08/2015 12:53:33	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (AUTOR - IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (19 - Decurso de Prazo) Data inicial da contagem do prazo: 25/08/2015 00:00:00 Data final: 31/08/2015 23:59:59	MWP09	Evento não gerou documento
16	24/06/2015 21:35:02	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 13	RS045283	Evento não gerou documento

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário		Documentos
15	22/05/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 13	SECJF	Evento não gerou documento	
14	13/05/2015 16:28:48	Lavrada Certidão - Suspensão do Prazo - 18/05/2015 até 22/05/2015 Motivo: INSPEÇÃO JUDICIAL	VME22	Evento não gerou documento	
13 	12/05/2015 11:11:11	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (RÉU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (16 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 26/05/2015 00:00:00 Data final: 24/06/2015 23:59:59	MWP09	Evento não gerou documento	
12	11/05/2015 19:21:51	CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 9	RS045283	Evento não gerou documento	
11	04/05/2015 11:07:23	PETIÇÃO	RS064093	Evento não gerou documento	
10	09/04/2015 23:59:59	Citação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 9	SECJF	Evento não gerou documento	
9 	30/03/2015 14:04:32	Citação Eletrônica - Expedida/Certificada (RÉU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (12 - CONTESTAÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 10/04/2015 00:00:00 Data final: 11/05/2015 23:59:59	MWP09	Evento não gerou documento	
8	24/03/2015 13:08:04	Redistribuição Ordinária por sorteio eletrônico - (RSPOA01S para RSPOA10F)	FAV01	Evento não gerou documento	
7	24/03/2015 13:07:59	Registro - Retificada a Autuação de Classe - DE: AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) PARA: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	FAV01	Evento não gerou documento	
6	24/03/2015 01:10:37	Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 4	SECJF	Evento não gerou documento	
5	12/03/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 4	SECJF	Evento não gerou documento	
4 	02/03/2015 15:07:09	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (AUTOR - IVE DORNELLES WILKE GIORDANO - ME) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (6 - Decurso de Prazo) Data inicial da contagem do prazo: 13/03/2015 00:00:00 Data final: 23/03/2015 23:59:59	NFR01	Evento não gerou documento	
3 	02/03/2015 00:48:25	Despacho/Decisão - Declinada a Competência	GCD01	 DESPADEC1	
2 	26/02/2015 16:19:01	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	CAM07	Evento não gerou documento	
1	25/02/2015 10:56:46	Distribuição/Atribuição Ordinária por sorteio eletrônico (RSPOA01S)	RS064093	Evento não gerou documento	

RAHD

Relação de Credores Art. 7^o, § 2^o, da LRF



EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/05. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO: 5019401-66.2022.8.21.0001. FALIDA: IVE DORNELLES WILKE GIORDANO (CNPJ N.º 18.038.683/0001-31). OBJETO: FICAM AVISADOS OS CREDORES DA ABERTURA DO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR. SALIENTA QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM ENSEJO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: **ART. 83, I** **ART. 83, I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 salários-mínimos** ALANA FINATO DOS SANTOS (RESERVA) (026.096.610-02), R\$12.631,30; ANDRADE E EEDEN ADVOGADOS ASSOCIADOS (25.309.706/0001-60), R\$11.679,18; CAROLINA FERREIRA COSTA (RESERVA) (157.380.097-03), R\$63.735,79; DOUGLAS GHIRALDELLO RODRIGUES (RESERVA) (862.607.820-04), R\$54.470,38; PEIXOTO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (OAB/SC 3.982), R\$207,85; **Total R\$142.724,50** **ART. 83, VI, a** **ART. 83, VI, a - créditos quirografários não previstos nos demais incisos deste artigo** ANTONIO PAULO LACERDA BIURRUM (398.983.930-68), R\$170.814,40; EIXOSUL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (00.391.234/0001-07), R\$2.530,17; PET A SEC LOCAÇÃO DE TOALHAS LTDA. (16.878.007/0001-40), R\$5.199,98; **Total R\$178.544,55**